REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
377	05/02/2019		

ASSUNTO: **Pergunta n.º 1256/XIII/4.ª, de 05 de fevereiro de 2019**
Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos até 2025 (PERSU 2020+)

Em resposta à Pergunta n.º 1256/XIII/4.ª, de 05 de fevereiro de 2019, formulada pela Senhora Deputada Patrícia Fonseca e pelo Senhor Deputado Álvaro Castello-Branco, do Grupo Parlamentar do CDS - Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

1. **Considerando as grandes reservas de várias associações ambientalistas relativamente à proposta de Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos até 2025 (PERSU 2020+) considera o Governo proceder a alterações significativas do mesmo? Se sim, quais serão as principais alterações a introduzir?**

A proposta de PERSU 2020+ foi elaborada por um Grupo de Trabalho, coordenado pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), constituído por um conjunto de entidades representativas (APA, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Ordem dos Engenheiros, ESGRA - Associação para a Gestão de Resíduos, APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental e FLUXOS - Associação das Entidades Gestoras de Resíduos), tendo em vista a recolha de diferentes contributos de quem tem experiência do setor.

A elaboração da proposta de PERSU 2020+ foi ainda acompanhada por um grupo alargado, que integrou representantes de outras entidades, incluindo a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), as cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, o GAC - Grupo de Apoio à Gestão do PERSU2020, a Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos, a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, a EGF - Environmental Global Facilities, a Quercus, a Smart Waste Portugal, a Confederação da Indústria Portuguesa, a Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do

Consumidor, a Associação do Eco Parque do Relvão, a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, a AVALER - Associação das Entidades de Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos, a AVE - Gestão Ambiental e Valorização Energética, a AMCAL - Associação de Municípios do Alentejo Central e a TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos.

Apesar de o documento ter sido elaborado e acompanhado por um vasto conjunto de entidades, esta área governativa foi sensível aos comentários submetidos em sede de consulta pública. Assim, da análise em curso dos contributos recebidos, é possível perspetivar que o mesmo possa vir a merecer alguns ajustamentos, decorrente das múltiplas sugestões recebidas.

É também necessário melhor enquadrar o PERSU 2020+ no contexto daquele que será a sequência natural de elaboração de instrumentos de política neste domínio, como seja o novo Plano Nacional de Gestão de Resíduos e o próximo PERSU 2030.

2. **Para se alcançar as metas de reciclagem para 2035, de 65%, não serão necessárias medidas imediatas e mais inovadoras do que aquelas que se encontram em discussão no referido documento?**

Portugal tem duas áreas críticas da gestão de resíduos urbanos: em primeiro lugar, tem de mais de duplicar as quantidades de resíduos urbanos reciclados relativamente ao total de resíduos urbanos gerados, de acordo com as novas regras de contabilização previstas já para 2025. Em segundo lugar, tem de evoluir até 2035 para a deposição em aterro de no máximo 10% do total de resíduos produzidos.

Existem questões-chave para o sucesso de ambas as metas:

a) É essencial atuar na prevenção de resíduos, atuando em áreas como a redução do desperdício alimentar e a dinamização das embalagens reutilizáveis;

b) É essencial melhorar o perfil da recolha a nível nacional, que ainda assenta substancialmente na recolha indiferenciada. No caso dos bio resíduos, é obrigatório avançar com a sua recolha seletiva até 31 de dezembro de 2023;

c) É essencial melhorar a articulação e a partilha de responsabilidades/esforço de todos os agentes envolvidos na cadeia de valor de gestão (tutela, entidade reguladora, sistemas em alta e em baixa, entidades gestoras, recicladores, entre outros);

d) É essencial reduzir as quantidades de resíduos que não têm outra forma de valorização que não o aterro e/ou a valorização energética, até porque estes destinos finais representam não só uma perda de valor material, como também uma perda de valor económico e um contributo para as emissões de gases de efeito de estufa;

e) É essencial trabalhar ativamente na educação e formação ambiental dos cidadãos, reforçando a atuação da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020, não se limitando às iniciativas escolares. A amplitude do desafio assim o exige.

Nos últimos três anos houve já investimentos significativos, nomeadamente os apoiados ao abrigo do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), tanto para

equipamentos, como para ações de educação e sensibilização destinadas a promover a recolha seletiva e a reciclagem. Também as verbas das entidades gestoras de fluxos específicos orientadas para a educação ambiental subiram de forma significativa por imposição das novas licenças emitidas.

O crescimento do número de projetos de recolha porta-a-porta, a par da rede de ecopontos, aproximou a recolha seletiva das pessoas. Adicionalmente, as infraestruturas de triagem existentes têm capacidade para assegurar resposta a crescimentos de mais de 30% das quantidades recolhidas.

No entanto, é necessário reavaliar estas medidas, até porque, por um lado, nos últimos 8 anos a recolha diferenciada não tem ganho expressão face à recolha indiferenciada (em percentagem do total) e a valorização material, em percentagem de destino final, também não tem variado significativamente. O destino principal continua a ser o aterro, apesar dos investimentos feitos.

As opções anteriores em tratamento mecânico biológico (TMB) têm revelado dificuldades em termos de eficiência operacional, muito porque não foram prosseguidas pelos anteriores governos as orientações referidas no PERSU II para a recolha seletiva de resíduos orgânicos, o que levou a que as unidades de TMB fossem adaptadas para o tratamento de resíduos obtidos de recolha indiferenciada, ao invés de resíduos obtidos por recolha diferenciada. Acresce agora a dificuldade de as unidades de TMB estarem limitadas em termos temporais pela nova Diretiva Europeia de Resíduos, sendo necessária a sua reconversão.

A aposta em Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR) não teve o contributo objetivo para o cumprimento de metas, sendo que parte significativa dos potenciais CDR acabam encaminhados para aterro por não terem a especificação desejada para serem utilizadas como material de substituição de combustíveis fósseis (o teor de humidade, muito associado à presença de material orgânico, é um dos fatores).

É, por isso, determinante reduzir a presença de material orgânico na fração de indiferenciados que é sujeita ao TMB, o que irá conduzir a menos fração não reciclável e a mesma poderá ser utilizada para valorização energética, quer por via de transformação em CDR, quer por via do seu encaminhamento para instalações de valorização energética (VE) de resíduos, promovendo-se, assim, o seu desvio de aterro.

É, por isso, claro que o esforço maior tem de ser feito do lado da reciclagem e da compostagem, com a valorização energética como tecnologia que pode receber, de facto, a fração não valorizável em detrimento do aterro, permitindo desviar, gradualmente, os resíduos da sua deposição em aterro, sem comprometer as metas de reciclagem.

A implementação da recolha seletiva de bio resíduos que o Governo está a apoiar, para já, para municípios com mais de 50000 habitantes, através de um aviso de candidatura a financiamento pelo PO SEUR e que se prevê alargar, em breve, a municípios de menor dimensão, com nova abertura de aviso específico, bem como a recolha seletiva de embalagens valorizáveis por sistemas porta-a-porta preconizados no PERSU 2020, completam a estratégia delineada para a gestão dos resíduos urbanos e estão alinhadas com os desafios a enfrentar decorrentes das novas metas impostas pela revisão das Diretivas Europeias de Resíduos.

Não obstante, é necessário ponderar novas medidas e reforçar outras neste domínio, sobretudo no contexto do Plano Nacional de Gestão de Resíduos e do PERSU 2030.

3. **A concretizar-se os números referidos no comunicado da Associação ZERO, como é que o Governo prevê financiar a queima de resíduos, uma vez que os fundos comunitários não financiam operações de fim de linha?**

A proposta do PERSU 2020+ abre a hipótese à avaliação ambiental, técnica e económica de uma 3.ª linha de valorização energética, na região Norte, para suprir a necessidade de encaminhamento à fração não valorizável produzida naquela região.

Não existindo financiamento ou cofinanciamento público, as empresas responsáveis pela gestão dos resíduos urbanos, em face das metas a que ficarão vinculadas, decidirão os seus investimentos prioritários, sendo expectável que as verbas e os investimentos previstos na valorização energética de resíduos tenham uma componente de investimento com capitais próprios das entidades gestoras.

Com os melhores cumprimentos, também pessoais

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

LM/CS